



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 050/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

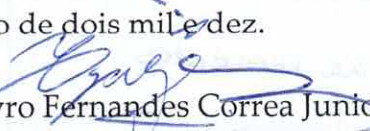
Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31791	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da Receita, "2471.99.99.11.00 – Transferências de Convênio para a execução de Pavimentação Asfáltica", que se verificar durante o exercício financeiro em curso, conforme Contrato n.º 0229787-45/2007.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos onze do mês de junho do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 050/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de execução de pavimentação de convênio assinado junto a Caixa Econômica Federal, através do Contrato n.º 0229787-45/2007, já em fase de liberação dos recursos.

Por se tratar de recursos transferidos pela União, através do programa de infra-estrutura e os recursos estão sendo liberados de acordo com a execução e/ou medição. Significando que não haverá impacto orçamentário e financeiro, somente dos valores que serão consignados como contrapartida, o que já está previsto no orçamento e efetuado a programação financeira para tal.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

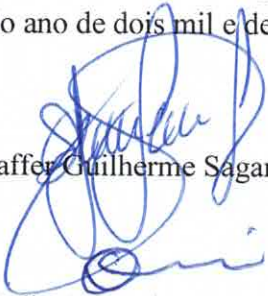
PROJETO DE LEI Nº. 50/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER :

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei de transferências de recursos, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

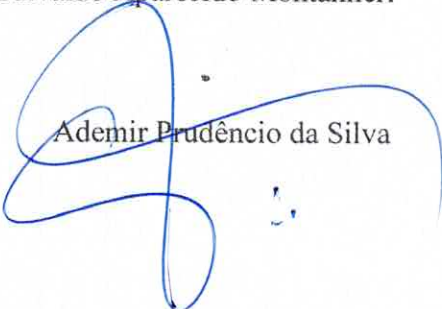

Sadi Marcondes Mendes

Luciano Reginaldo Gonçalves

Luis Gustavo Chaves


Mário Hort


Edivaldo Aparecido Montanheri


Ademir Prudêncio da Silva



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 14 de junho de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei Nº 15/2010 do Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO DE JACUTINGA**, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 50/2010 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei Nº 51/2010 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos